



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2018 – PRC 146/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, EM 05 DE ABRIL DE 2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento/confecção e instalação de faixas de tecido devidamente pintadas, para divulgação de matérias institucionais da administração municipal, para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

<b>Empresas Vencedoras</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>
<b>LETRARTE PLACAS LTDA</b>	01	R\$ 42.000,00

**Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Sarzedo/MG, 05 de abril de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**PARECER JURÍDICO N.º 647/2018.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2018 – PRC 146/2018.**

### **I - RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 17/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de/confeção de faixas de tecido devidamente pintadas, para a divulgação de matérias institucionais da Administração Municipal, para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias, os quantitativos necessários, as justificativas, orçamentos, Termo de Referência, Portaria que nomeia que nomeia a Comissão Especial de Licitação, e o valor anual estimado da licitação, qual seja **R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**.

É o relatório, no necessário.

### **II – PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134 482*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
*Estado de Minas Gerais*



- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 05 dias do mês de Abril de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública, no processo acima epigrafado, com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.

Após finalizados os trabalhos de julgamento de proposta e minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira adjudicou o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	ITEM	VALOR
LETRARTE PLACAS LTDA	01	R\$ 42.000,00

### III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2018**, submetido a apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**- PARECER FINAL -**

**Processo Licitatório nº:** 32/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 17/2018

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento/confecção e instalação de faixas de tecido devidamente pintadas, para divulgação de matérias institucionais da administração municipal para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação de impressos gráficos e fornecimento de papéis para as Secretárias Municipais de Governo e de Saúde com exclusividade de Disputa e Contratação de MEI/MPE's.

**Data:** 05 de abril de 2018

**I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 32/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2018**, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento/confecção e instalação de faixas de tecido devidamente pintadas, para divulgação de matérias institucionais da administração municipal para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação de impressos gráficos e fornecimento de papéis para as Secretárias Municipais de Governo e de Saúde com exclusividade de Disputa e Contratação de MEI/MPE's**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão Especial de Licitação, de apoio ao pregão, e pregoeiros para área da Saúde, Esportes Lazer Cultura e Turismo, Governo Obras e Urbanismo e Educação, nomeada pela Portaria nº 270/2017.

**II. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº



10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### **III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ademais o processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 26 de abril de 2018

  
**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**




**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2018 – PRC 146/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, EM 05 DE ABRIL DE 2018**

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento/confecção e instalação de faixas de tecido devidamente pintadas, para divulgação de matérias institucionais da administração municipal, para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, **conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo ao edital**, na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2018 de 05 de abril de 2018. Em consequência, fica a empresa: **LETRARTE PLACAS LTDA**, convocada para retirada das Notas de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 02 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito



aquisição de hortifrutis da agricultura familiar, junto ao Produtor Rural individual IVANI ALVES BARBOSA, DAP SDW0105321976822201181138 e CPF 105.321.976-82, ao valor total estimado de R\$ 19.943,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e três reais), em atendimento a Secretaria de Educação por Dispensa de Licitação de nº 09/2018. Sarzedo, 30 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018** - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer nº 10/2018 da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico n.º 652/2018, para que se proceda a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar, junto ao Produtor Rural individual Sr. DARLAN DAMASCENO FERREIRA, DAP SDW0015206836851609150854 e CPF 015.206.836-85, ao valor total estimado de R\$ 6.567,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e sete reais), em atendimento a Secretaria de Educação por Dispensa de Licitação de nº 10/2018. Sarzedo, 30 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018** - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer nº 11/2018 da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico n.º 673/2018, para que se proceda a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar, junto ao Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS, DAP JURIDICA SDW1020759100012704160332 e CNPJ 10.207.591/0001-26, ao valor total estimado de R\$ 240.992,40 (Duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em atendimento a Secretaria de Educação por Dispensa de Licitação de nº 11/2018. Sarzedo, 30 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018** - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer nº 12/2018 da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico n.º 637/2018, para que se proceda a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar, junto ao Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO - COMALE, DAP JURIDICA SDW1798710000011805151103 e CNPJ 17.987.100/0001-56, ao valor total estimado de R\$ 20.862,00 (Vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais), em atendimento a Secretaria de Educação por Dispensa de Licitação de nº 12/2018. Sarzedo, 30 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018** - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer nº 13/2018 da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico n.º 626/2018, para que se proceda a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar, junto ao Grupo Formal ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO - ASPRUB, DAP JURIDICA SDW0415779300012302170737 e CNPJ 04.157.793/0001-08, ao valor total estimado de R\$ 20.862,00 (Vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais), em atendimento a Secretaria de Educação por Dispensa de Licitação de nº 13/2018. Sarzedo, 30 de abril de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 17/2018** – Homologado o processo licitatório em 02/05/2018, autorizando a “Contratação de empresa para fornecimento/confecção e instalação de faixas de tecido devidamente pintadas, para divulgação de matérias institucionais da administração municipal, para informação à população, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação,” e adjudicado o objeto a proponente vencedora: LETRARTE PLACAS LTDA, CNPJ: 05.601.507/0001-14, item 01, ao valor total de R\$ 42.000,00. Em consequência, fica autorizada a emissão do Contrato e das Notas de Empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Sarzedo/MG, 03 de maio de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 14/2018** – Homologado o processo licitatório em 02/05/2018, autorizando a “Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e fornecimento de papéis para as Secretarias Municipais de Governo e de Saúde,” e adjudicado o objeto as proponentes vencedoras: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, itens: 01, 04, 11, 12 e 18 ao valor total de R\$ 22.060,00; SILVÂNIO MATEUS BORGES 30511488149 MEI, itens 03, 06, 07, 08, 09, 14 e 15 ao valor total de R\$ 16.200,00; DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 MEI, itens 05, 10 e 13 ao valor total de R\$ 17.600,00; SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA, item 16 ao valor total de R\$ 5.000,00 e PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA, itens 02, 17 e 19 ao valor total de R\$ 14.000,00. Em consequência, fica autorizada a emissão dos Contratos e das Notas de Empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Sarzedo/MG, 03